



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°477– Major Sales-RN, Quinta-feira, 17 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- Portaria N° 021/2016. Major Sales/RN, 16 de Março de 2016.

PG 01



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°477– Major Sales-RN, Quinta-feira, 17 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

**Portaria N° 021/2016.Major Sales/RN, 16
de Março de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do XXVI Concurso de Caboclos de Major Sales – Malhação de Judas.

Art. 2º- Nomear os membros da referida comissão para desenvolver o trabalho de organizar a programação do XXVI Concurso de Caboclos de Major Sales – Malhação de Judas que acontecerá no período de 20 a 26 de Março de 2016.

I - Maria de Fátima de Moraes Sousa;

II - Ana Raquel Clementino Costa;

III - Francisco Danilo da Silva;

IV - Elisângela Aparecida Damasceno;

V - Kellyson Mafaldo;

VI - Bruno Jefferson da Costa;

VII - Thiago Zwinglio Fontes Leite

VIII - Ranielle Ribeiro;

IX - Renato Bezerra;

X - Ricardo Leonardo Matos da Silva;

XI - João Wesley Fontes Leite;

XII - Marcos José Matos da Silva.

Art. 3º - Os Critérios de julgamento utilizados pela referida comissão os estabelecidos no Regulamento do XXVI Concurso em Tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, 16
de Março de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Mu

atribuições legais

ESPAÇO NÃO UTILIZADO